DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 7
Extrato 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 019/2026

Objeto: Contratação de prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no Município de Torrinha.

O **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS**, por intermédio de sua Diretora em substituição da titular, a senhora **SUZANA PAULA BOTTEON LOURENÇÃO**, torna público e para conhecimento dos interessados, devido à pretensão da Administração Municipal em **REVOGAR** o Pregão Eletrônico n° 019/2026, tendo em vista os seguintes motivos: **a)** encontra-se em execução o Contrato Administrativo n° 55/2026, celebrado em 30 de abril de 2026 com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto o mesmo serviço, sob os mesmos parâmetros e o mesmo Termo de Referência do certame, pelo valor mensal de R$ 114.930,00 (cento e quatorze mil, novecentos e trinta reais) e global de R$ 1.379.160,00 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, cento e sessenta reais), equivalentes a R$ 638,50 (seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) por tonelada; **b)** a proposta readequada apresentada pela licitante habilitada corresponde a R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) mensais, ou R$ 700,00 (setecentos reais) por tonelada, resultando custo 9,63% (nove vírgula sessenta e três por cento) superior ao atualmente suportado pelo erário municipal para o mesmo objeto, o que representa R$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais) a mais por mês e R$ 132.840,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais) a mais em doze meses; **c)** as duas propostas remanescentes apresentadas na disputa realizada em 17 de abril de 2026 corresponderam a R$ 1.668.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil reais) e a R$ 1.668.275,73 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), ante valor total estimado de R$ 1.668.275,73, vale dizer, descontos de 0,0165% e de 0,00%, evidenciando que a etapa competitiva não produziu redução significativa de preços; **d)** a celebração do ajuste emergencial, posterior à abertura das propostas, e a coincidência das propostas remanescentes com o orçamento estimado constituem indício de superestimação ou de defasagem do orçamento que serviu de base ao certame, circunstância a ser apurada no procedimento; **e)** já ocorreu o decurso do prazo de validade das propostas, estando os licitantes liberados dos compromissos assumidos, nos termos do § 3° do artigo 90 da Lei n° 14.133/2021; e, **f)** a Procuradoria Jurídica do Município, em parecer de 11 de setembro de 2026, opinou pela instauração de procedimento administrativo para

Rua José Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

análise da possibilidade de revogação do certame, o que foi determinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal por despacho da mesma data; **NOTIFICA** todos os interessados no Pregão Eletrônico n° 019/2026 para, querendo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, apresentar prévia manifestação quanto ao desfazimento do certame licitatório, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta data, nos termos do que dispõe o § 3° do artigo 71 da Lei n° 14.133/2021.

A manifestação prévia deverá ser apresentada de **forma eletrônica**, através do endereço eletrônico **licitacao@torrinha.sp.gov.br**, hipótese em que o prazo se esgotará às **23:59 horas** do último dia, ou **protocolada** no Setor de Protocolo e Expediente da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, Torrinha – SP, nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas, hipótese em que o prazo se esgotará às **17:00 horas** do último dia.

Registre-se que a instauração do procedimento **não importa decisão** sobre a revogação do certame, a qual somente será proferida pela autoridade competente após o decurso do prazo acima, a apreciação das manifestações apresentadas e a conclusão da instrução determinada.

O referido processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Convênios, situado no Paço Municipal na Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, Torrinha – SP, CEP 17.360-000.

Torrinha, 14 de setembro de 2026.

SUZANA PAULA BOTTEON LOURENÇÃO
Diretora do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Convênios

Rua José Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.722/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
OBJETO: Contratação de prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no Município de Torrinha.
ASSUNTO: Instauração de procedimento administrativo para análise da possibilidade de revogação do certame.

VISTOS.

Tratam os autos do Pregão Eletrônico nº 19/2026, cujo julgamento dos recursos hierárquicos foi proferido por este Chefe do Executivo em 25 de agosto de 2026 e cuja sessão pública eletrônica complementar realizou-se em 03 de setembro de 2026, dela resultando a habilitação da proponente **LIDER GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI** e a apresentação de proposta readequada no valor global de R$ 1.512.000,00 (um milhão, quinhentos e doze mil reais).

A Procuradoria Jurídica Municipal, no exercício da atribuição prevista no artigo 77 c.c. o inciso II do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, avocou os autos e emitiu Parecer Jurídico em 11 de setembro de 2026, opinando pela instauração de procedimento administrativo destinado a analisar a possibilidade de revogação do certame.

ACOLHO o referido Parecer Jurídico, cujos fundamentos adoto como razões de decidir e que passa a integrar este despacho para todos os fins, independentemente de transcrição.

DOS MOTIVOS

Consigno, desde logo e para os fins do § 3º do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, os motivos que justificam a instauração:

I – encontra-se em execução o **Contrato Administrativo nº 55/2026**, celebrado em 30 de abril de 2026 com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto o mesmo serviço, sob os mesmos parâmetros e o mesmo Termo de Referência, pelo valor mensal de R$ 114.930,00 e global de R$ 1.379.160,00, equivalentes a R$ 638,50 por tonelada;

II – a proposta readequada da licitante habilitada corresponde a R$ 126.000,00 mensais, ou R$ 700,00 por tonelada, resultando custo **9,63% superior** ao atualmente suportado pelo erário, o que representa R$ 11.070,00 a mais por mês e R$ 132.840,00 a mais em doze meses;

III – as duas propostas remanescentes apresentadas na disputa de 17 de abril de 2026 corresponderam a R$ 1.668.000,00 e R$ 1.668.275,73, ante valor total estimado de R$ 1.668.275,73, vale dizer, descontos de 0,0165% e de

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

0,00%, o que evidencia que a etapa competitiva não produziu redução significativa de preços;

IV – transcorreu o prazo de validade das propostas, estando os licitantes liberados dos compromissos assumidos, na forma do § 3º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021;

V – o processo licitatório tem por objetivos, entre outros, assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública e evitar contratações com sobrepreço, nos termos do artigo 11, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021.

Registro expressamente que este despacho **não decide** pela revogação do certame, nem a prejulga. Limita-se a instaurar o procedimento destinado a apurar a existência e a comprovação do fato superveniente, assegurado o contraditório, sem o qual a revogação não pode ser decretada.

DAS DETERMINAÇÕES

Ante o exposto, **DETERMINO**:

a) a **instauração de procedimento administrativo** para fins de análise da possibilidade de revogação do processo licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico (Pregão Eletrônico nº 19/2026), a ser autuado e processado nos próprios autos do Processo Administrativo nº 3.722/2026;

b) a **suspensão** dos atos de adjudicação e homologação do certame enquanto perdurar o procedimento ora instaurado;

c) a **notificação dos interessados — LIDER GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI**, **SM ENG PAV AMBIENTAL LTDA**, **ASN AMBIENTAL LTDA** e **AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA** —, mediante publicação de aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município e comunicação individual aos endereços eletrônicos por eles indicados, dando-lhes ciência da pretensão da Administração Municipal de revogar o certame, com a indicação resumida dos motivos acima consignados, e concedendo-lhes o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao da última das providências de publicidade, para prévia manifestação, na forma do § 3º do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021;

d) a realização das seguintes **diligências instrutórias**, pelos setores competentes: **(I)** nova pesquisa de preços, atualizada e segregada por item — coleta e transporte, de um lado, e destinação final, de outro —, na forma do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021; **(II)** manifestação técnica sobre a representatividade e a sustentabilidade do preço praticado no Contrato Administrativo nº 55/2026, notadamente quanto à destinação final; **(III)** reexame do orçamento estimativo, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, caso confirmada a defasagem;

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

e **(IV)** demonstrativo do impacto financeiro da contratação decorrente do certame em confronto com o ajuste em execução; e,

e) o **retorno dos autos à Procuradoria Jurídica Municipal**, após a instrução e o decurso do prazo de manifestação dos interessados, para emissão de parecer conclusivo quanto à revogação.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Torrinha, 14 de setembro de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua José Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 115/2026
PROCESSO Nº 209/2026
OBJETO **CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021),** de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em ***prestar serviços de monitoria em transporte escolar*** gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA
DETENTOR DO TERMO: 69.023.396 **ANA JULIA CAMARGO DALASTA**
ASSINATURA: 09/09/2026